

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 254

de 3 de junho de 1.952.-

" Autoriza o recebimento de faixas de terrenos em doação e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação as faixas de terrenos de propriedades dos Srs. Aquilino Julidori e José Murano, para abertura de novas ruas.-

Art. 2º - As ruas a que se referem o art. 1º são: partindo da Avenida João de Camargo, a do primeiro doador, e, partindo, da rua Antônio Teles a do segundo, obdecendo as metragens exigidas e aprovadas no plano Diretor, assegurando as demais formalidades do Plano quanto a retificação do córrego "Mosquito", nos terrenos do doador Aquilino Julidori.-


Art. 3º - Fica, na parte referente a doação a ser feita pelo Sr. José Murano, alterado o Plano Diretor da Cidade, por não estar a referida rua prevista no mesmo.-


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de junho de 1.952.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário